



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.177/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autor Ver.: Fernando Rocha

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO RESTAURAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Restaurar, instituição sem fins lucrativos com sede na Rua Minas Gerais nº 1680 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.351.030/0001-00.

Art. 2º A presente Lei tem vigência enquanto existir a Associação Restaurar em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de fevereiro de 2020.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XII Nº 2550 **Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Eunice de Oliveira

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Valdirene Cardoso Pereira

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Agente de Serviços Público, na função de Técnico em Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 44 horas semanais

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1,861,67 (hum mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 23/02/2020 a 22/02/2021, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.e

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Valdirene Cardoso Pereira

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Lei Nº 1.177/2020 de 20 de fevereiro de 2020.

Autor Ver.: Fernando Rocha

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Restaurar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Restaurar, instituição sem fins lucrativos com sede na Rua Minas Gerais nº 1680 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.351.030/0001-00.

Art. 2º A presente Lei tem vigência enquanto existir a Associação Restaurar em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de fevereiro de 2020.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido a senhora DAYANE PAIAO AMARAL matrícula 1005, do cargo efetivo de Assistente de Serviços, na função de Auxiliar de Laboratório, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário. . DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL Presidente da FUNSAÚDE A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido a senhora DAYANE PAIAO AMARAL matrícula 1005, do cargo efetivo de Assistente de Serviços, na função de Auxiliar de Laboratório, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário. . DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO